

PROV. 12.515/37.  
2/24.

22

38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana consulta sobre a situação de dois sôcos, pertencentes ao seu corpo administrativo, perante o Decreto-Lei nº 24, de 29 de Novembro de 1938;

CONSIDERANDO que as dúvidas suscitadas em torno do Decreto-Lei nº 24, sobre acumulações remuneradas, são decididas pelo Excmº Sr. Ministro da Justiça;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, submeter o presente processo à apreciação do Excmº Sr. Ministro da Justiça, por intermédio do Excmº Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Costa Miranda Relator

Foi presente- J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Ge-  
ral

Publicado no "Diário Oficial" em

21 7

1938